



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO
AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO, PAISAGÍSTICO,
HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

PROJETO DE LEI Nº 078/2023, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 de junho de 2023, de autoria do **VEREADOR MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que “Declara Padre José de Anchieta Patrono da Educação do Município de Colatina”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 26/07/2023.

É o Relatório.

Trata-se de Projeto de visa declarar Padre José de Anchieta Patrono da Educação do Município de Colatina.

A autoria da proposição alega que o educador José de Anchieta foi um padre jesuíta espanhol e um dos fundadores da cidade de São Paulo, além de se empenhar na catequese, educação e cultura dos povos indígenas que habitavam as matas de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Alega ainda que por essas extraordinárias qualificações e por seu pioneirismo como filólogo e educador, precursor da educação em nosso país e pela relevância de seu trabalho literário e cultural, sem dúvida José de Anchieta merece com louvor o título de Patrono da Educação do Estado de São Paulo, razão pela qual apresentamos a presente proposição.

Analisando a proposição, razão assiste ao pleito, bem como é notório o interesse público.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 078/2023**.

Sala das comissões, 02 de maio de 2024.

Juarez Vieira de Paula
PRESIDENTE

João Marcos Cunha Filho
VICE-PRESIDENTE

Adnilcio Pintos da Silva
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444 - www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003800340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Marcos Cunha Filho**, em 06/05/2024 16:02

Checksum: **8855ABC5EBD6F02EBD348339730509A6BE4E4AACFA584374606E185A35764BE9**

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em 20/05/2024 20:11

Checksum: **9B6B40A0560785945414E4216DF2B0DEC82CB14EEA5C9ABF030DA357055FF038**

